



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2020 – OL.

*Altera disposições da Lei Municipal nº
2.554/2000.*

Art. 1º Fica extinto o cargo de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, bem as correspondentes atribuições do cargo, encontradas no **ANEXO I** da Lei Municipal nº **2.554/2000**.

Art. 2º O cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO**, código **PL-A-13-20** passa a fazer parte do **Quadro de Cargos em Extinção**.

Art. 3º O Art. 4º da lei Municipal nº 2.554/2000 passa a ser a seguinte:

“Art. 4º. O Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores é composto dos seguintes Cargos, Categorias Funcionais, Classes e respectivas cargas horárias:

Nº de cargos	Denominação	Código
01	CONTADOR	C-A-11-40
01	AGENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE	ATC-A-09-40
04	AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-A-09-40
01	AGENTE TÉCNICO DE GRAVAÇÕES E ANAIS	ATG-A-09-40
01	AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES	AC-A-06-40
01	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.	MVL-A-05-40
02	AGENTE DE PLENÁRIO AUXILIAR	APA-A-04-40

Art. 5º. O Art. 19 da Lei Municipal nº 2554/2000 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19. São os seguintes Cargos em Comissão e/ ou Função Gratificada:

I – SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA:

01 – OFICIAL DE GABINETE.....CC 6

01 – SECRETÁRIO-EXECUTIVO..... CC E

01 – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃOCC 6

II – SUBORDINADOS AOS VEREADORES:

13 – ASSESSOR DE VEREADOR.....CC 5 “

Art. 6º. O Artigo 6-A da Lei Municipal nº 2.554/2000 passa a ser a seguinte redação:

“Art. 6º A. Quadro de Cargos em Extinção:

01	PROCURADOR LEGISLATIVO	PL-A-13-20
03	AGENTE DE ATIVIDADE DE APOIO	AAA-A-03-40

Art. 7º O Art. 27. passa a ter a seguinte redação:

Art. 27.....

I.

II. – CARGOS EM COMISSÃO:

CC 5.....R\$ 2.336,00

CC 6.....R\$ 3.670,00

CC E.....R\$ 4.882,00

Art. 8º. Permanecem inalteradas as demais disposições vigentes da Lei nº 2.554/2000.

Art. 9º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui (RS), 10 de outubro de 2020



Ver César
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaquí por seus representantes legais, apresentam para apreciação o Projeto de Resolução com a seguinte emenda “*Altera disposições da Lei Municipal nº 2.554/2000.*”

A presente resolução visa extinguir o Cargo de Assessor da Presidência e coloca no Quadro de Cargos em Extinção o cargo de Procurador do Legislativo.

Tais medidas visam buscar redução na folha de pagamento, estabelecendo a seriedade e respeito pela comunidade por parte do Poder Legislativo, no tocante à economicidade, coerência e responsabilidade nos gastos públicos.

São atitudes que a comunidade clama em razão da crise financeira que nosso município vem atravessando e agravada ainda mais em razão da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).



Ver César
Presidente da Mesa Diretora